



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto Legislativo nº 014/2013

Concede Títulos de "Cidadão Kennedense", "Mulher Kennedense" e "Cidadão de Honra" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Kennedense previsto no artigo 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy aos seguintes cidadãos:

- I. Ronés Henriques Silva Moreira;
- II. José Maurício dos Santos Ferreira;
- III. João Teixeira de Souza;
- IV. Demerval Machado Barreto;
- V. Antonio Carlos Leal Mota;
- VI. Celso de Souza Fricks;
- VII. Waldemar Ornelas Ferreira;
- VIII. Sebastião Geraldo Torres;
- IX. Vilson Porto Fricks.

Art. 2º. Fica concedido o Título de 'Mulher Kennedense' previsto no artigo 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy às seguintes cidadãs:

- I. Maria da Conceição Silva Moreira;
- II. Amanda Quinta Rangel;
- III. Gláucia Vieira Jordão;
- IV. Laurita Ribeiro Barreto;
- V. Bethania Fricks Jordão Belonia Mota;
- VI. Lucinete Silva Martinusso;
- VII. Sônia Regina Viana;
- VIII. Margarida Maria de Jesus Silva;
- IX. Samira Shaila Latareli Pacheco.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Fica concedido o Título de 'Cidadão de Honra' previsto no artigo 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy aos seguintes cidadãos:

- I. Altamiro Thadeu Sobreiro;
- II. Marcelo Nunes;
- III. Theodorico de Assis Ferraço;
- IV. José Renato Casagrande

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 18 de março de 2013.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Mesa

Tércio Jordão Gomes
Vice-Presidente da Mesa

Bruno das Neves Silva
Secretário da Mesa

CERTIDÃO
Declaro que este Decreto Legislativo nº 014/2013 foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 18/03/2013
Servidor: [Assinatura]

Certidão
Declaro que este Decreto Legislativo nº 014/2013 foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: 18/03/2013
Servidor: [Assinatura]